PREFEITURA DE SANTANA DO PARAÍSO
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso – MG
CEP 35179-000 – Telefone Fax (31) 3251-5159

LEI MUNICIPAL Nº 997 DE 15 DE DEZEMBRO 2020.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO/MG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Município de Santana do Paraíso - MG, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1° - O Centro de Convivência da Pessoa Idosa, situada na Rua Elias Matias, n° 10, bairro Josefino Anicio, no Município de Santana do Paraíso, passa a ter a seguinte denominação: **Centro de Convivência da Pessoa Idosa Maria da Conceição Pereira.**

Art. 2° - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento do local, conforme acima descrito.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 15 de dezembro de 2020.

LUZIA TEIXEIRA DE MELO
Prefeita Municipal

PROCURADORIA GERAL PG PMSP